



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 30 de Junho de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4108



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.065, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Altera o quadro de representatividade dos membros que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal nº 2.228, de 23 de abril de 2021, e Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

DECRETA:

Art. 1º O quadro de representatividade do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 6.795, de 9 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 6.833, de 10 de fevereiro de 2023, Decreto nº 7.141, de 15 de março de 2024 e Decreto nº 7.496, de 25 de fevereiro de 2025, passa a ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES	TITULARES	FUNÇÃO	SUPLENTES	FUNÇÃO
Poder Executivo	Ademir Cornélio Martelli	Membro	Jhonatan da Silva Vida	Membro
Secretaria Municipal de Educação	Juliana Lima Goes	Membro	Josiane Simião da Silva Storchio	Membro
Professores da Educação Básica	Edilson Clementino Harst	Vice-Presidente	Giovane Terezinha de Lara Evangelista	Membro
Diretores de Escolas	Sirlei Kusminski	Membro	Bruna Maria Rosalen	Membro
Servidores Técnico-Administrativo	Valter Claudio de Oliveira	Membro	Larissa Bianca de Oliveira	Membro
Pais/responsáveis de aluno	Cheila Stéfani Feo	Membro	Camila Tabata Locatelli Deike dos Santos	Membro
	Silmara Aparecida de Lima	Membro	Larissa Savaris Ferrari	Membro
	Carolina Lippert	Membro	Andreza Cordeiro	Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 30 de Junho de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4108



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Estudantes da Educação Básica	Katarine Preschlak Blauth	Membro	Isabelly de Lima Marchesini	Membro
Conselho Municipal de Educação	Neura de Jesus Machado da Silva	Membro	Patrícia de Souza Ulatoski	Membro
Conselho Tutelar	Nair Caetano de Oliveira Thomazini	Membro	Silvanei de Fatima Barbosa Braun	Membro
Sociedade Civil	Josiane dos Santos Pomagerski	Presidente	Célia Maria Swidzikiewicz Wichoski	Membro
	Luciano da Silva Coghetto	Membro	Juliana de Lara	Membro
Escola do Campo	Maria Juscielene Figueiredo	Membro	Elete Eger da Costa	Membro

Art. 2º Os novos membros designados por este decreto darão continuidade ao mandato de 4 (quatro) anos, cujo início se deu em 1º de janeiro de 2023, de acordo com o Decreto nº 6.795, de 9 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 6.833, de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 30 de Junho de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4108



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.066, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão de ato administrativo e determina o encaminhamento de servidor à avaliação previdenciária junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do exame médico demissional, que concluiu pela inaptidão do servidor para o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a legalidade do ato administrativo e de evitar providência definitiva antes da apuração previdenciária competente;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de Junta Médica Oficial, sendo a análise de incapacidade funcional de competência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o ato administrativo de exoneração/demissão anteriormente determinado pelo Decreto 8.042/2026, em relação ao servidor **RICARDO SILVEIRA FRASNELLI**, matrícula funcional nº 30838-1, ocupante do cargo de Técnico em Segurança no Trabalho, até a conclusão da avaliação previdenciária pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º O servidor será encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para fins de realização de perícia médica previdenciária, a fim de apurar sua condição laborativa.

Art. 3º Concluída a avaliação previdenciária, os autos retornarão à Administração para deliberação quanto à providência administrativa cabível.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 30 de Junho de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4108



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.067, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidora no cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de julho de 2026, **ANDRESSA CORREIA ROSA BAENA**, convocada através do Edital de Convocação de Concurso Público nº 027/2026, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível A, Classe 1, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 30 de Junho de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4108



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.068, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidor no cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 6 de julho de 2026, **ALINE FERNANDA GOMES FERREIRA**, convocada através do Edital de Convocação do Concurso Público nº 030/2026, para o cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, Nível 40, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 30 de Junho de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4108



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.069, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

**Nomeia Servidora no Cargo de
Provimento em Comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022, nº 2.488/2023 e nº 2.612/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de julho de 2026, a servidora **GABRIELLY COELHO FELTEN**, nacionalidade brasileira, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO EM SAÚDE, CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 30 de Junho de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4108



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.070, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Exonera, por falecimento, servidor do cargo de provimento efetivo, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, por motivo de falecimento, ocorrido em 28 de junho de 2026, o servidor **DIOGO SOARES**, matrícula funcional 30783-1, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nomeado através do Decreto nº 7.329/2024.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Professor 20 horas, no quadro de pessoal deste Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 30 de Junho de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4108



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.071, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Exonera, por falecimento, servidor do cargo de provimento efetivo, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, por motivo de falecimento, ocorrido em 28 de junho de 2026, o servidor **DIOGO SOARES**, matrícula funcional 30783-2, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nomeado através do Decreto nº 7.724/2025.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Professor 20 horas, no quadro de pessoal deste Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 30 de Junho de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4108



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 272, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

**Designa Servidora Municipal para
desempenho de Função.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022 e nº 2.488/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 1º de julho de 2026, a servidora **RUTHE COUTINHO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, nomeada através do Decreto nº 7.708/2025, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo efetivo, a RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL.

Parágrafo único. Para desempenhar a função, na forma do “caput” deste artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 30 de Junho de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4108



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 273, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

**Designa Servidor Municipal para
desempenho de Função.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022, nº 2.488/2023 e nº 2.612/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 1º de julho de 2026, o servidor público municipal **DIEGO CALDAS CARVALHEDO**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, nomeado através do Decreto nº 7.925/2026, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo efetivo, a RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA.

Parágrafo único. Para desempenhar a função, na forma do “caput” deste artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 30 de Junho de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4108



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1026 // CNPJ 76.206.473/0001-01

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

À Senhora:

AMANDA CAROLINA DE SOUZA.

Empresa **SOLUCÕES ESTRATÉGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.122.584/0001-05**

Referente Processo Administrativo Sancionatório a Fornecedor - Memorando nº 3313/2026 – Concorrência Eletrônica nº 04/2025 – M.C.A. e Contrato nº 34/2025.

Considerando as irregularidades na execução da obra objeto do Contrato nº. 34/2025, formalizado através da Concorrência nº. 4/2025 – M.C.A., que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da praça do Bairro Boa Vista, Lote nº 01, da Quadra nº 07, Município de Céu Azul

Considerando a instauração de Processo Administrativo Sancionatório a Fornecedor,

FICA NOTIFICADO Vossa Senhoria da penalidade aplicada relacionado a inexecução da obra do Contrato nº 34/2025 oriundo da Concorrência Eletrônica nº 4/2025, conforme Relatório da Comissão ao Processo Sancionatório e Termo de Julgamento do Processo de Penalidade em anexo;

Ficando notificado da penalidade aplicada e abertura de prazo para possível recurso, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do termo de julgamento do processo de penalidade, em conformidade com o Artigo 158 da Lei 14.133/2021. Sendo-lhe assegurado vista ao processo.

Sendo publicado o termo de julgamento do processo de penalidade, no Diário Oficial do Município no dia 25/06/2026, edição 4105, disponível em <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=NDMyMQ>

Segue ainda para vosso conhecimento, o termo de rescisão unilateral do Contrato nº 34/2025.

Em requerendo maiores informações do processo, as mesmas devem ser solicitadas ao departamento de compras e licitações através do e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Atenciosamente,

Céu Azul/PR, 26 de junho de 2026

Eloi Kafer

Presidenta da Comissão Designada

Obs.: a resposta da presente notificação, poderá ser entregue no setor de licitações, ou encaminhadas por e-mail para licitacao@ceuazul.pr.gov.br, com confirmação de recebimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 30 de Junho de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4108



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1026 // CNPJ 76.206.473/0001-01

TERMO DE CITACÃO / NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor:

JOÃO VICTOR MOREIRA CASTILHO

Empresa **ESSENCIAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.583.069/0001-05**

Referente Processo Administrativo Sancionatório a Fornecedor - Memorando nº 71/2026 - Pregão nº 04/2025 – M.C.A. e Contrato nº 22/2025.

Considerando as irregularidades na execução dos serviços objeto do Contrato nº. 22/2025, formalizado através do Pregão nº. 4/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços recepção em unidades de Saúde da Administração Municipal de Céu Azul, conforme especificações constantes no Termo de Referência, observadas as características e demais condições definidas no Edital e em seus Anexos. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando a instauração de Processo Administrativo Sancionatório a Fornecedor,

FICA NOTIFICADO Vossa Senhoria da penalidade aplicada relacionado a inexecução da obra do Contrato nº 22/2025 – M.C.A. oriundo do Pregão Eletrônica nº 4/2025, conforme Relatório da Comissão ao Processo Sancionatório, parecer jurídico e Termo de Julgamento do Processo de Penalidade em anexo;

Ficando notificado da penalidade aplicada e abertura de prazo para possível recurso, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do termo de julgamento do processo de penalidade, em conformidade com o Artigo 158 da Lei 14.133/2021. Sendo-lhe assegurado vista ao processo.

Sendo publicado o termo de julgamento do processo de penalidade, no Diário Oficial do Município no dia 29/06/2026, edição 4107, acessível em <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=NDMyMw==>

Segue ainda para vosso conhecimento, o termo de rescisão unilateral do Contrato nº 22/2025.

Em requerendo maiores informações do processo, as mesmas devem ser solicitadas ao departamento de compras e licitações através do e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Atenciosamente,

Céu Azul/PR, 30 de junho de 2026

Eloi Kafer

Presidenta da Comissão Designada

Obs.: a resposta da presente notificação, poderá ser entregue no setor de licitações, ou encaminhadas por e-mail para licitacao@ceuazul.pr.gov.br, com confirmação de recebimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 30 de Junho de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4108

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 29/2025 - Aditivo nº 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES

OBJETO: Contratação de concessionária ou de empresa autorizada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada, fixo-fixo, com chamadas telefônicas ilimitadas local e longa distância nacional, compreendendo ainda a instalação e assinatura mensal de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, compatíveis com os padrões R2, ISDN e SIP, com 30 troncos e 100 ramais, e efetuando a portabilidade dos números analógicos atuais para o DDR, a ser executado de forma contínua na Prefeitura do Município de Céu Azul - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ALTERAÇÃO: Considerando a manifestação das partes conforme Memorando 1561/2026, considerando a previsão contratual conforme Cláusula Segunda, e em conformidade com a previsão na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, as partes resolvem promover o seguinte aditivo

VIGÊNCIA: 30/06/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 30/06/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.710,80 (quatorze mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e TIAGO CARNELÓS CAETANO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 30 de Junho de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4108

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 38/2026 de 01/07/2026 - Ref. Inexigibilidade nº. 47/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): JORGE DE MORAES

OBJETO: Locação de imóvel, por meio de inexigibilidade que possua estrutura física compatível com as necessidades da Secretaria de Assistência Social, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento digno à população.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.020 - Locação de imóveis

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JORGE DE MORAES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 30 de Junho de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4108

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 39/2026 de 01/07/2026 - Ref. Dispensa Presencial nº. 34/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA JARDM BOTÂNICO LTDA

OBJETO: Contratação, por dispensa emergencial, da empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional em período integral (24 horas), destinado à paciente Sra. M. A. S. B., em residência terapêutica especializada, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme necessidade clínica e determinação judicial.

VALOR: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GIOVANI SOARES DE LIMA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 30 de Junho de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4108



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 36/2026** e a adjudicação do objeto desta licitação: **Registro de Preços de combustível Gasolina Comum, Etanol (Álcool Combustível), Óleo Diesel S-10, aditivo arla 32, para abastecimento direto na bomba, para frota de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses.** em favor do(s) proponente(s), abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
CEU AZUL AUTO POSTO LTDA	75.912.253/0001-30	977.963,30

Céu Azul, 29 de junho de 2026.

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 30 de Junho de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4108



Secretaria Municipal de Educação Céu Azul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 033/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Resolução nº 030/2025 que nomeia o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 197, de 14 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 14 de maio de 2026, Página 5, Edição de nº 4069,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Art. 2º da Resolução nº 030/2025, de 26 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, fica composto pelos seguintes membros:

- I. Presidente:**
Cleison André Wolfart (Diretor)
- II. Vice Presidente:**
Daniele de Oliveira da Cunha – Membro Titular (Coordenadora Pedagógica)
- III. Secretária:**
Maria Cristina da Rocha Forlin – Membro Titular (Rep. dos Professores)
- IV. Representante dos Professores:**
Niclaudo Blauth – Membro Suplente
- V. Representante dos Funcionários:**
Valter Claudio Oliveira – Membro Titular
Leni Rocha Rosalen – Membro Suplente
- VI. Representante dos Pais de Alunos:**
Silmara Martins da Silva Carvalho – Membro Titular
Bruna Kauana Machado – Membro Suplente
- VII. Representante de Alunos:**
Livia Ferrari da Silva – Responsável: Tatiane Ferrari da Silva – Membro Titular
Arthur de Souza Costa - Responsável: Vanessa Fernanda de Souza – Membro Suplente
- VIII. Representante da Associação de Pais, Professores e Funcionários - APPF:**
Letícia Bolognes – Membro Titular
Luciano da Silva Coghetto – Membro Suplente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 30 de Junho de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4108



Secretaria Municipal de Educação Céu Azul - Paraná

- IX. Representante da Comunidade Local:**
Rosemere Ferreira – Membro Titular
Thiago Guilherme Franceschini – Membro Suplente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 030/2025, de 26 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, 30 de junho de 2026.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 7.404/2025